

Doc. nº XXVIII
Aprovado
Roberto
Vitória, 26/03/03

COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO - 2003.

Subseção número 9.

Quanto ao documento ao doc. 61 - Presbitério do Ceará (PCEA) - pedido de jubilação por tempo de serviço do **Rev. Tarcisio Santos Silva**.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio resolve:

- 1 - Tomar conhecimento;
- 2 - Jubilar o referido ministro nos termos do artigo 49 § 1º. da CI/IPB, sem ônus para a IPB;
- 3 - Agradecer a Deus o ministério profícuo e abençoado do referido pastor servindo a IPB;
- 4 - Determinar que o PCEA providencie a 2ª via da carteira de Ministro e envie ao Secretário Executivo do SC/IPB para as anotações;
- 5 - ~~Outorgar~~ ^{restar} ao referido ministro e esposa as homenagens de praxe.

Sala das Sessões, 25 de março de 2003.

Rev. Jose Carlos Valentim dos Santos

Rev. Isauro Carriel

Rev. Noemias Fragoso Vieira

Belo Horizonte, 07 de março de 2003.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério do Ceará, referente a jubilação do Rev. Tarcísio Santos da Silva.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil



PRESBITÉRIO DO CEARÁ - PCEA

C G C nº 05.815.337/0001-70

Av. Visc. do Rio Branco, 1636 - Centro - 60055-170 - Fortaleza/CE

Fone: (085) 253-4472 / 226-5607

E-mail: ipf@sedrel.com.br

Fundado em: 20 de janeiro de 1960

SubCom IX
I. abtoe
Pres. J.C. JPB
Vitória-ES

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2003

Nº 02/2003

À Comissão Executiva da IPB
Assunto: Solicitação

Saudações em Cristo

Comunicamos aos Irmãos que o Presbitério do Ceará em sua última reunião ordinária resolveu apresentar o Rev. Tarcísio Santos da Silva para jubilação por tempo de serviço de acordo com o art. 49, parágrafo 01 da Constituição da igreja.

Em virtude do referido pastor ter perdido sua carteira de ministro, segue em resenha um histórico de seu ministério, baseado no que se encontra nos livros dos Concílios por onde passou.

DESTINO: PROTOCOLO 24 MAR 17 08 0000081
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Histórico

I - Presbitério Metropolitano de Belém - PA

Ordenado ao Sagrado Ministério a 06 de janeiro de 1968, trabalhou até 12 de janeiro de 1975, conforme documento anexo.

II - Presbitério do Ceará

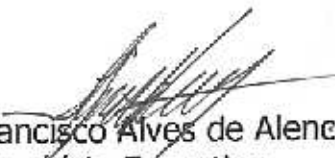
Recebido por transferência em 15 de janeiro de 1975 onde trabalha até a presente data.

1. Designado Pastor Auxiliar - Igreja Presbiteriana de Fortaleza
2. Pastor Evangelista:
 - Igreja Presbiteriana de Parque Americano - Fortaleza/CE
 - Igreja Presbiteriana de Pajuçara - Fortaleza/CE
3. Pastor Visitante:
 - Igreja Presbiteriana de Chorozinho/CE
 - Igreja Presbiteriana de Senador Pompeu/CE
 - Igreja Presbiteriana de Baturité/CE
4. Responde atualmente pelo Campo Missionário de Acarape/CE.

Aqui ficamos orando pelos irmãos, na esperança de que esta encontre uma boa acolhida e na expectativa de um feliz e breve retorno.

Agradecemos pelo empenho dispensado.

Que a Paz de Cristo habite em vós em profusão.


Pb. Francisco Alves de Alencar
Secretário Executivo



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

STP / PRESBITÉRIO METROPOLITANO DE BELÉM (PMBE)

CGC 05.080.809/0001-94

DECLARAÇÃO

Declaro, de acordo com informações colhidas junta ao Rev. Salomão Lopes Azulay e Pb José Antonio Coelho, para os devidos fins que o Rev. Tarcísio Santos da Silva portador do RG 0569922 SSP-PA e CPF 033.700.382-34; brasileiro, casado, nascido à 10 de novembro de 1942 em Aquiraz-CE, ordenado à 06 de janeiro de 1968, integrou o quadro de Ministro do nosso Presbitério (quando ainda Presbitério Pará – Amapá), desta data de 06 de janeiro de 1968 à 12 de janeiro de 1975, quando foi transferido a pedido para o Presbitério do Ceará.

Nesse espaço de tempo trabalhou na área do nosso Presbitério, atuando como Pastor Evangelista nos seguintes campos:

- Igreja Presbiteriana de Altamira – PA
- Igreja Presbiteriana de Santarém – PA
- Igreja Presbiteriana de Capanema – PA
- Igreja Presbiteriana de Bragança – PA

Belém, 08 de janeiro de 2003.

Condurú

8330

Presbitério Metropolitano de Belém

Carlos A. C. Garcia
Secretário Executivo

CARTÓRIO CONDURÚ
 Reconheço por semelhança a(s)
 Firma(s) com a seta ()
 Belém, 10 FEV. 2003
 ANA C. DE ASSUNÇÃO SANTOS
 escrevent
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
 DE SEGURANÇA



*Recebido em
10/02/2003
Tarcísio Santos*